



BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE: 33.3.0028096-1

AVISO AOS ACIONISTAS

Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia"), companhia aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da Bovespa sob o código BBRK3, comunica aos acionistas que, conforme deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 16 de junho de 2009 ("RCA"), foi aprovada a proposta de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado por emissão privada, nos termos descritos a seguir:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

Na referida RCA, os conselheiros deliberaram aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em conformidade com o artigo 5º, § 2º do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 168 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por emissão privada no valor de R\$ 10.499.983,92 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) passando o capital social, desse modo, de R\$ 333.858.524,60. (trezentos e trinta e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 344.358.508,52 (trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PREÇO DE EMISSÃO E JUSTIFICATIVA

O preço de emissão foi fixado em R\$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos) para cada ação, com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, verificada no dia 27 de fevereiro de 2008, conforme disposto na Cláusula Sexta, item 6.3.3.2(a), do Contrato de Compra e Venda de Participação no Capital da Frema Consultoria de Imóveis Ltda. ("Contrato" e "Frema", respectivamente), assinado entre a Companhia e Humberto Martins, José Roberto Saldanha Federighi, Luiz Fernando Gambi e Jonas de Almeida Federighi Junior, em 4 de março de 2008, pelo qual a Companhia adquiriu a totalidade do capital da Frema, aquisição ratificada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2008. A referida cotação de fechamento do dia 27 de fevereiro de 2008 foi no valor de R\$ 1.563,63 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) por ação, que em virtude do desdobramento de ações da Companhia passou a ser de R\$ 15,63 (quinze reais e sessenta e três centavos) por ação, fixado na forma do art. 170, § 1º, inciso III da Lei das S.A.

QUANTIDADE E ESPÉCIE DE AÇÕES EMITIDAS

Foram emitidas 671.784 (seiscentas e setenta e uma mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.



JUSTIFICATIVA DA EMISSÃO

A finalidade do aumento proposto é a subscrição da totalidade das ações emitidas pelos Srs. Humberto Martins, José Roberto Saldanha Federighi, Luiz Fernando Gambi e Jonas de Almeida Federighi Junior, antigos controladores da Frema, como parte do pagamento pela aquisição da Frema pela Companhia, e integralização mediante capitalização de créditos detidos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total para cada um, contra a Companhia.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em razão do aumento de capital ora descrito e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 171, da Lei das S.A., fica assegurado aos demais acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para a aquisição das novas ações, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, observados os termos e condições abaixo.

As ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas a partir de 16 de junho de 2009, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição ora descrito.

Fica assegurado aos demais acionistas da Companhia a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Itaú S.A. receberão pelo correio o boletim de subscrição e, caso desejem subscrever ações a que têm direito, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício de preferência, a qualquer agência do Banco Itaú S.A., munidos do boletim de subscrição.

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia deverão exercer os respectivos direitos através de seus agentes de custódia.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do período para o exercício do direito de subscrição, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos no mesmo período para o exercício do direito de subscrição.

PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Início: 17 de junho de 2009.

Término: 17 de julho de 2009 (inclusive).

FORMA DE PAGAMENTO

Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas Humberto Martins, José Roberto



Saldanha Federighi, Luiz Fernando Gambi e Jonas de Almeida Federighi Junior, na proporção das ações detidas por cada um, que, em troca, entregarão as ações correspondentes, nos termos do § 2º do artigo 171 da Lei das S.A.

PROCEDIMENTO PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

Não haverá opção para aquisição de sobras de subscrição em virtude do aumento de capital estar destinado exclusivamente à capitalização de créditos em favor dos Srs. Humberto Martins, José Roberto Saldanha Federighi, Luiz Fernando Gambi e Jonas de Almeida Federighi Júnior.

DIREITOS ATRIBUÍDOS ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA

As ações emitidas participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

DIVIDENDOS

As ações emitidas farão jus integralmente ao recebimento de dividendos e/ou juros sob o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data.

DOCUMENTAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

LOCAL DE ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os acionistas que desejarem exercer seu direito de preferência deverão comparecer, no período mencionado, em um dos seguintes locais, sempre em horário comercial:

- Na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 19, salas 303 e 304; ou
- Em qualquer agência do Banco Itaú S.A. devidamente munidos do boletim de subscrição.



CRÉDITO DAS AÇÕES

O crédito das ações ocorrerá após 1 (um) dia útil da data do encerramento do direito de preferência no aumento do capital social.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia através do email: ri@brbrokers.com.br ou do site www.brbrokers.com.br/ri ou, ainda, através do telefone (21) 3433-9550.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Álvaro Soares

Diretor Financeiro, Controle e de Relações com Investidores